

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
CEP - 38.805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Rua Dr. Adolfo Portela nº.202 - Centro - Tele fax : (34) 3654-1084**  
**Santa Rosa da Serra - MG**

LEI Nº 939/2014

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS  
ESPECIAIS.**

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. aprovou, e Eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Santa Rosa da Serra/MG para o exercício de 2014 os seguintes Créditos Especiais, para atendimento as transferências dos valores de rateio pela participação no CISPAR, aprovado pela Lei Municipal 922/2014 de 19/01/2014:

02 – EXECUTIVO

02.01 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

02.01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

04 – ADMINISTRAÇÃO

12.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.122.0010 – Associação a Entidades Multigovernamentais

12.122.2162 – Participação Cons. Pub. Int. Des. Sust. Alto Paranaíba

3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Cons. Público

Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários

**Valor R\$ 1.224,00**

4.4.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Cons. Público

Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários

**Valor R\$ 277,77**

**TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS: R\$ 1.501,77**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura dos créditos especiais autorizados no artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO

02.01 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

02.01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

04 – ADMINISTRAÇÃO

12.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.122.0010 – Associação a Entidades Multigovernamentais

12.122.2162 – Participação Cons. Pub. Int. Des. Sust. Alto Paranaíba

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Cons. Público

Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários

**Valor R\$ 1.501,77**

**TOTAL DAS ANULAÇÕES Valor R\$ 1.501,77**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 17 de DEZEMBRO de 2014.

  
Cleide Maria Ferreira Rangel  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 174 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE STA ROSA DA SERRA/C  
A LEI 635/2001 E DECRETO 035/2011.QUE O PRESENTE  
DOCUMENTO FOI FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE:

17/12/2014 A 18/12/2014  
STA ROSA DA SERRA 17 DE 12 DE 2014